



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 013/CARMOPREV/2010.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, decreto n.º 3.400/2008 e, art.40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Pensão n.º 004/2010,

RESOLVE:

Conceder a **ADRIELE ANACLETO ROCHA** e **FRANCISCO DUARTE DE SOUZA**, benefício de pensão em virtude do óbito da servidora **VERA LUCIA ANACLETO**, a partir de 04 de março de 2010, com proventos fixados em R\$ 643,24 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), na proporção de 50 % (cinquenta por cento) para cada um:

| | |
|--|-------------|
| - Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente –Lei Orgânica | R\$ 536,03. |
| - Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 20% - Lei Municipal n.º 429/94..... | R\$ 107,21. |

TOTAL.....R\$ 643,24.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 28 de Junho de 2010.

*Ozéas de Souza Ramos.
Diretor Executivo*